

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 262 de 12 de dezembro de 2006

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 052030/06, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.7.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 039 de 12 de março de 2001, para incluir as alíneas "r" e "s":

r) Predeterminação do abastecimento em litros: com a bomba medidora desligada, pressione a tecla vermelha do controle e em seguida digite o volume desejado;

s) Predeterminação do abastecimento em valor monetário: com a bomba medidora desligada, digite o total a pagar desejado no controle remoto;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal